

Assassinato de Galdino faz um ano sem perspectiva de julgamento

19/4/2018 9
790

Criminosos estão a 4 meses da libertação sem serem julgados

Isabel de Paula

• BRASÍLIA. Amanhã faz um ano do assassinato do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos, queimado vivo enquanto dormia num ponto de ônibus, mas não há sinal de data em que os jovens de classe média autores do crime serão julgados. Com a conversão do crime de homicídio triplamente qualificado para lesão corporal seguida de morte, determinada em agosto pela presidente do Tribunal do Júri, a juíza Sandra de Santis Mello, os rapazes poderão ser libertados assim que forem julgados.

Segundo a promotora Maria José Miranda Pereira, a pena prevista por lesão corporal é de oito anos, mas como os criminosos têm bom comportamento e são primários, gozam do privilégio de cumprir só um sexto do tempo, um ano e quatro meses. Como já estão presos há um ano, teriam na prática de passar só mais quatro meses na cadeia.

Para que os quatro jovens deixem a prisão, a Justiça precisa julgar o mérito da ação judicial. A promotora denuncia que está havendo postergação no andamento do processo, o que vem beneficiando os criminosos. Até hoje não saiu sequer o acórdão com a decisão tomada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal em 5 de março, que derrubou um recurso do Ministério Público, mantendo a tese de lesão corporal seguida de morte para o crime. Sem o acórdão, a promotora está impedida de ingressar no Superior Tribunal de Justiça (STJ) com o recurso especial contra a decisão do tribunal. Com o atraso do julgamento, há tempo para aplacar as pressões da opinião pública e até deixar a polêmica no STJ para a época da Copa do Mundo.

— Se fossem outros criminosos, já teriam sido julgados há muito tempo. O processo é de uma simplicidade imensa com provas irrefutáveis. É difícil ter um processo com tanta abundância de argumentos jurídicos — afirmou.

Promotora vai recorrer ao STJ e ao Supremo

A promotora vai contestar no STJ a decisão do tribunal de transferir o julgamento do júri popular para uma das varas criminais comuns. Segundo Maria José, casos de atentado contra a vida têm de ser julgados pelo júri popular conforme estabelece o Código de Processo Penal. Assim que sair o acórdão, ela também pretende impetrar recurso extraordinário no Supremo Tribunal Federal (STF) contra a decisão por descumprimento à Constituição, segundo a qual somente o júri popular pode julgar crimes dolosos (intencionais) contra a vida. Maria José calcula que a apreciação do caso no STJ levará no mínimo seis meses.

O crime foi cometido por Antônio Novély Cardoso de Vilanova, Max Rogério Alves, Tomás Oliveira de Almeida, Eron Chaves de Oliveira e um menor. Novély é filho de um juiz federal e Max, enteado de um ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Os quatro maiores estão no Núcleo de Custódia de Brasília. ■